



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 415, 22 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o “Dia Municipal do Boxe e do Pugilista” no âmbito do Município de Itabirito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itabirito, o Dia Municipal do Boxe e do Pugilista, a ser celebrado anualmente no dia 25 de fevereiro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itabirito.

Art. 3º O Poder Público poderá apoiar e incentivar, em parceria com entidades, academias, associações esportivas e culturais, a realização de atividades educativas, culturais e esportivas alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22 de setembro de 2025



FERNANDO PEREIRA ANTUNES
VEREADOR



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o “Dia Municipal do Boxe e do Pugilista” no calendário oficial de eventos de Itabirito. O boxe é uma modalidade esportiva de grande tradição no Brasil e no mundo, marcada pela disciplina, pela superação pessoal e pela capacidade de transformar vidas. Mais do que um esporte de combate, o boxe representa respeito, coragem, resiliência e determinação.

Ao propor a criação desta data, busca-se valorizar e reconhecer os atletas pugilistas itabiriteses, incentivando a prática esportiva e promovendo o desenvolvimento social e humano através da atividade física. O boxe tem se mostrado um caminho de inclusão, oferecendo oportunidades para jovens e adultos, além de ser ferramenta de combate ao sedentarismo, às drogas e à violência.

O projeto também prevê a possibilidade de concessão de Moção de Aplauso a atletas, treinadores ou personalidades da modalidade que tenham destaque, como forma de valorização e reconhecimento público ao esforço, ao talento e à dedicação destes profissionais. Essa medida fortalece o vínculo entre o esporte e a comunidade, além de dar visibilidade a exemplos inspiradores para a juventude.

Trata-se de uma iniciativa simples, que não gera custos para o Município, mas que amplia a visibilidade desta modalidade, abre espaço para atividades de conscientização e integração social e estimula parcerias com academias, projetos comunitários e associações esportivas locais.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente proposta, que simboliza mais um passo no incentivo ao esporte e à cidadania em nossa cidade.

FERNANDO PEREIRA ANTUNES
VEREADOR